



Número: **0007519-55.2015.4.03.6119**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **6ª Vara Federal de Guarulhos**

Última distribuição : **05/08/2015**

Valor da causa: **R\$ 2.799.024,79**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Objeto do processo: **DILIGÊNCIA POSITIVA (FLUXOCONTROL): citado na pessoa de Mário Luiz Marino à RUA DÉCIO DA SILVA, 97 (ATUAL N° 65), ID 25331266, FL. 141 (fl. 631 dos autos físicos);**

**DILIGÊNCIA NEGATIVA:**

Rua Pero Correia nº 1.100, Vila Mariana, São Paulo/SP (fl. 640 dos autos físicos);

Rua Breno Guimarães nº 118, Jardim Guanabara, Ilha do Governador/RJ (fl. 662 dos autos físicos);

Rua França Carvalho nº 382, Alto da Mooca, São Paulo/SP (fl. 684 dos autos físicos);

Rua Cafesópolis nº 95, Vila Bertioga, São Paulo/SP (fl. 685 dos autos físicos);

Rua Roberto Correia nº 110, Jardim Sidney, São Paulo/SP (fl. 686 dos autos físicos);

Rua Francisco Vitória nº 54, Vila Mariana, São Paulo/SP (fls. 687 e 690 dos autos físicos);

Rua Roberto Correia nº 1100, Jardim Sidney, São Paulo/SP (fl. 691 dos autos físicos);

Rua Dias Leme nº 123, ap. 12, Mooca, São Paulo/SP (fl. 692 dos autos físicos);

Rua Alfredo Ceschiatti, n. 105, apto 206, BL 02, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-045.

Rua Sena Madureira, n. 1123, apto. 163, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04021-051;

- Rua Lituânia, n. 339, Alto da Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03184-020;

- Rua Comendador Roberto Ugolini, n. 129, Parque da Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03125-010; e

- Rua Dr. José Higino, 754, VI. Oratório, São Paulo/SP, CEP: 03189-040.

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Caixa Econômica Federal (AUTOR)	SAMANTA SANTOS DA ROCHA (ADVOGADO) ARNOR SERAFIM JUNIOR registrado(a) civilmente como ARNOR SERAFIM JUNIOR (ADVOGADO) TATIANE ANDRESSA WESTPHAL PAPPI registrado(a) civilmente como TATIANE ANDRESSA WESTPHAL PAPPI (ADVOGADO) RODRIGO MOTTA SARAIVA registrado(a) civilmente como RODRIGO MOTTA SARAIVA (ADVOGADO)
FLUXOCONTROL BRASIL AUTOMACAO LTDA (REU)	
ANNA DIVETTE MARINO (REU)	
ALEXANDRE DINANA MARINO (REU)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (CURADOR ESPECIAL)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27997 5298	27/03/2023 13:20	<a href="#">Edital</a>	Edital

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0007519-55.2015.4.03.6119 / 6ª Vara Federal de Guarulhos

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) AUTOR: ARNOR SERAFIM JUNIOR - SP79797, RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570, SAMANTA SANTOS DA ROCHA - SP323938, TATIANE ANDRESSA WESTPHAL PAPPI - SP321730-B

REU: FLUXOCONTROL BRASIL AUTOMACAO LTDA, ANNA DIVETTE MARINO, ALEXANDRE DINANA MARINO  
CURADOR ESPECIAL: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

## **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 60 DIAS**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. FERNANDO MARIATH RECHIA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA FEDERAL DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, GUARULHOS – SP, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,**

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de cumprimento de sentença referente à ação monitória nº 0007519-55.2015.403.6119, movida por Caixa Econômica Federal – CEF em relação à:

- 1) ANNA DIVETTE MARINO - CPF: 012.866.728-13,
- 2) ALEXANDRE DINANA MARINO - CPF: 325.358.438-03.

Tendo em vista o fato de o(s) réu(s) estar(em), atualmente, em lugar ignorado, pelo presente edital com o prazo de **60 (sessenta) dias**, fica(m) CITADO(S) de todos os atos e termos da ação de execução de título extrajudicial proposta, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Salgado Filho, nº 2.050, 1º andar, Parque Renato Maia, Guarulhos-SP. Cientificar-se-á, ainda, de que, **se não houver pagamento** da quantia de R\$ 2.799.024,79 (**dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, vinte e quatro reais e setenta e nove centavos**) no prazo de 3 (três) dias (art. 829 do CPC), serão



penhorados e/ou arrestados tantos bens quantos bastem para a quitação do débito. Cientifica-se também, que em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC), tudo conforme requerido na petição inicial. Para que não se alegue ignorância, foi determinada a expedição do presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Guarulhos/SP, em 24 de março de 2023. Eu, Aline de Souza Pereira, Técnico Judiciário – RF7909, digitei, e conferi.

**Guarulhos, 24 de março de 2023.**

